



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



O Prefeito do **MUNICÍPIO DE DIVINO, MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público, prevendo a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, **Lei Federal nº 11.350, de 11/10/2006**, alterada pela **Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014** e legislação municipal (**Lei Complementar nº 36, 10/08/2015**, com alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 40, de 25/04/2016**; e **Decreto nº 133, de 15/09/2016**) e contratação temporária por excepcional interesse público para **ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS, AUXILIAR DE CUIDADOR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESF, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS, CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF, CUIDADOR SOCIAL, ENFERMEIRO DO CAPS, ENFERMEIRO DO ESF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, MEDICO DO ESF, MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSIQUIATRIA), NUTRICIONISTA DO NASF, PEDAGOGO DO CAPS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, PSICÓLOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS, PSICÓLOGO DO CREAS, TECNICO DE ENFERMAGEM DO ESF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF**, nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino**, instituído pela **Lei Complementar nº 007, de 02/06/2006**, com alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 012, de 19/04/2007** e **Lei Complementar nº 017, de 18/10/2007**; **Lei nº 1.741, de 23/12/2009**, com alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 31, de 06/03/2014**; **Lei nº 1.902, de 24/03/2015**; **Lei Complementar nº 39, de 31/03/2016**; **Lei nº 1.729, de 05/11/2009**, com alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 31, de 06/03/2014**; **Lei nº 1.765, de 17/03/2011**, com alterações introduzidas pela **Lei nº 1.797, de 28/06/2012**;

Lei Complementar nº 31, de 06/03/2014; Lei Complementar nº 1.867, de 01/04/2014; Lei nº 1.868, de 01/04/2014; Lei nº 1.873, de 08/05/2014; e Decreto nº 133, de 15/09/2016), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PJ-2754 - Telefone: **(31) 3225-7833** - Horário de expediente: **8h30 às 12h e 13h às 18h**.
2. A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **Processo Licitatório nº 069/2016, Pregão Presencial nº 037/2016**.
3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** está sediada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88 - Telefone: **(32) 3743-1156** - Horário de expediente: **8h às 15h**.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.
6. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 005, de 24/08/2016**.
7. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”* e e *Jornal de grande circulação da região/município “Hoje em Dia”*). Os demais atos do Processo Seletivo Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Empregos públicos/funções públicas, vencimento, lotação, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
- ANEXO II** - Atribuições dos empregos públicos/funções públicas;
- ANEXO III** - Modelos de procuração e formulário para recurso;
- ANEXO IV** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
- ANEXO V** - Cronograma do Processo Seletivo Público.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- Regime Jurídico: Celetista, para os empregos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, sendo que a relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (**Decreto-Lei nº 5.452/1943** e **legislação trabalhista correlata**); e Estatutário, para as funções públicas de **ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS, AUXILIAR DE CUIDADOR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESF, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS, CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF, CUIDADOR SOCIAL, ENFERMEIRO DO CAPS, ENFERMEIRO DO ESF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, MEDICO DO**

ESF, MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSQUIATRIA), NUTRICIONISTA DO NASF, PEDAGOGO DO CAPS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, PSICÓLOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS, PSICÓLOGO DO CREAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF, a relação de trabalho será regida nos termos da legislação municipal (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino**, instituído pela **Lei Complementar nº 007**, de **02/06/2006**, com alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 012**, de **19/04/2007** e **Lei Complementar nº 017**, de **18/10/2007**).

- Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e/ou rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS E OUTROS DADOS

- Os empregos públicos/funções públicas, lotação, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões e pontos) constam do **ANEXO I** deste Edital.
- Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:
 - Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do emprego público/função pública.
- f) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**.

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
3. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG, em período e horário

estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração.
5. O candidato ou seu procurador deverá protocolar na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, os seguinte documentos:
 - a) Fotocópia legível do boleto bancário, gerado pelo sistema quando da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, o qual contém dados do candidato;
 - b) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - c) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
 - d) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – **NIS**¹; ou Declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar),

¹ A veracidade das informações prestadas pelo candidato, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO; ou qualquer outro meio admitido em lei.

6. O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** - Edital nº 01/2016 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado).
7. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP.**
8. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
9. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital).**
10. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO**

PRESENCIAL na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital).**

3. O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Original do CPF.
4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
5. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência - PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.
6. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
7. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

10. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

11. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13. O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público e outros anexos) estará disponível para o

candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público;
 - b) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - c) alteração da data de realização das provas;
 - d) exclusão de algum emprego público/função pública oferecido;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
6. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum emprego público/função pública oferecido. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
- mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado;
 - através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado.
 - por meio eletrônico, mediante e-mail para rh@divino.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado.
7. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
 - Caso o candidato se inscreva para mais de um emprego público/função pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
 - Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de emprego público/função pública, exceto quando houver exclusão do emprego público/função pública para o qual o candidato se inscreveu.
 - Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Público, você deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:
 - Acessar a área restrita, denominada “**Área do Candidato**”, localizada na tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**”);
 - Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”;
 - Selecionar o Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento - EFETUADO**”.
 - Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego público/função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no emprego público/função pública pleiteado, além de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



eliminado do presente Processo Seletivo Público.

13. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** - Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado), endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG ou enviando por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG.

14. A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.

3. A empresa organizadora do Processo Seletivo Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
4. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).
5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
6. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
3. A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** (Objetiva de Múltipla Escolha) e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
4. A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital).

5. Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “**Área do Candidato**”, localizada na tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**”);

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”; Selecionar o Processo Seletivo Público desejado, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;

d) Clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e em seguida “**imprimir**”.

6. O **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

8. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI (dispensável a apresentação), cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (obrigatória a apresentação), original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e

caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

13. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
 17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
 18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
 19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
 20. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
 21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o emprego público/função pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
 22. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.
 23. Caso seja verificado erro com relação ao emprego público/função pública escolhido a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
 24. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
 25. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
 26. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
 27. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
 28. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
 29. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
 30. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- assinhaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
31. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
32. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
33. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
34. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
35. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
36. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
37. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- Se apresentar após o horário estabelecido;
 - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego público/função pública, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).
- Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Gestão e Legislação em Saúde Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- d) Obter o maior número de pontos na prova de Português;
- e) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego público/função pública; indeferimento de inscrição);
 - c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
 - e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do

ANEXO III deste Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:

- a) mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG;
 - b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado;
 - c) por meio eletrônico, mediante e-mail para concursos@exameconsultores.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**.
4. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
 5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
 6. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
 7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, através da Comissão Especial de Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Seletivo Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG.

- Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “*Minas Gerais*”).
- A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público.
- A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do emprego público/função pública ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
- Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar

em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada emprego público/função pública, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.

- Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada emprego com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada emprego público/função pública com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino/MG, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado**) ou encaminhar via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
7. O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido ao candidato.
 8. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
 9. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
 10. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 11. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
 12. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009)**.
 13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
 14. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a

exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público/função pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do emprego público/função pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
16. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
17. **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
4. **A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**
5. Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades do emprego público/função pública e a anuência do candidato.
6. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **30 (trinta) dias** para assinatura de contrato, contados da publicação do ato de convocação. **O COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público/função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
8. No ato contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (somente para os candidatos aos empregos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**).
 - original e fotocópia de comprovante de residência;
 - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 - original e fotocópia do CPF;
 - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - 2 fotografias 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- emprego público/função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.
9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
10. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.
11. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** - www.exameconsultores.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Público.
12. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES** não participa do processo de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.
13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.
15. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Divino/MG, 16 de setembro de 2016.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito do Município de Divino



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS, VENCIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Empregos públicos / funções públicas	Vencimento (R\$)	Lotação	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego público/função pública)	Carga Horária semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
			Pessoas com Deficiência - PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
										Por questão	Por Prova	
AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS	880,00	Cras	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino médio completo.	40h	44,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais³ ▪ Informática 	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Alto Carangolinha	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	I - ser aprovado no respectivo processo seletivo simplificado; II - residir na área geográfica de atuação, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, sob pena de eliminação; IV - haver concluído o ensino fundamental.	40h	53,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Alves, Acácios, Pereiras	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Área Urbana	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Arvore Bonita e Pinheiros	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Barra Taquaraçu, Vale Verde, Vila Teodorico, Morro Neblina	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Carangolinha de Baixo	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Córrego dos Sales, Clementes	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Córrego Fortaleza, Córrego dos Bruns, Córrego Manso	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Córrego Periquito, Córrego Delfinos, Córrego Usina	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Córrego São João do Norte	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Córrego Serra dos Carolas	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Gruta, Sereno, Murici, Sossego	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Neblina, Glumarim	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Neblina, Tanque Boiadeiro, Vila do Doze	Cadastro Reserva	01								

² Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência - PcD + Concorrência Ampla.

³ C.Gerais: Conhecimentos Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Empregos públicos / funções públicas	Vencimento (R\$)	Lotação	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego público/função pública)	Carga Horária semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
			Pessoas com Deficiência - PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
										Por questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Piler, Seminário, Frossard	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	I - ser aprovado no respectivo processo seletivo; II - residir na área geográfica de atuação, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, sob pena de eliminação; IV - haver concluído o ensino fundamental.	40h	53,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Específica 	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Povoado de Bom Jesus de Baixo, Jararaca, Lima	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Povoado de Bom Jesus de Cima, Caracol	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Povoado dos Viletes	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Rosa Mística, Pitu, Retiro, Usina	Cadastro Reserva	01								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Santa Cruz e São Pedro de Baixo	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Santo Antonio das Palmeiras, Morro Redondo, Vianas, Arataca	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	São Domingos, Ferreiras	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	São Pedro de Cima	Cadastro Reserva	01								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Serra dos Viletes	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Taquaraçu e Alto Taquaraçu	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Teixeiras e Diligencia	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Vargem Grande de Baixo, Cravo, Panela, Miranda	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.060,64	Vila Azul, Córrego dos Cachorros, Vargem Grande de Cima	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva								



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Empregos públicos / funções públicas	Vencimento (R\$)	Lotação	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego público/função pública)	Carga Horária semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
			Pessoas com Deficiência - PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
										Por questão	Por Prova	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.060,64	Funasa	Cadastro Reserva	01	I - ser aprovado no respectivo processo seletivo simplificado; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; III - haver concluído o ensino fundamental; IV - ser aprovado em teste de aptidão física.	40h	53,00	Português C.Gerais Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	1.333,40	Nasf	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Assistente Social + Registro no Cress	20h	67,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS	880,00	Caps	Cadastro Reserva	01	Ensino Fundamental Completo.	40h	44,00	Português C.Gerais Informática	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS	880,00	Creas	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo.	40h	44,00	Português C.Gerais Informática	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AUXILIAR DE CUIDADOR	880,00	Casa Lar	Cadastro Reserva	02	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	44,00	Português C.Gerais Rac.Lógico ⁴	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF	880,00	ESF	Cadastro Reserva	01	Ensino Médio completo + curso de auxiliar de saúde bucal + Registro no Cro ⁵	40h	44,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESF	880,00	ESF	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	44,00	Português C.Gerais Rac.Lógico	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS	880,00	Caps	Cadastro Reserva	01	Ensino Fundamental Completo.	40h	44,00	Português C.Gerais Rac.Lógico	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS	880,00	Cras	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental.	40h	44,00	Português C.Gerais Rac.Lógico	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS	880,00	Creas	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental.	40h	44,00	Português C.Gerais Rac.Lógico	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	8h
CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF	2.484,12	ESF	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no CRO	40h	124,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
CUIDADOR SOCIAL	1.206,73	Casa Lar	Cadastro Reserva	02	Ensino médio completo	40h	60,00	Português C.Gerais G.L.S.Pública	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h

⁴ R.Lógico: Raciocínio Lógico.

⁵ Lei Federal nº 11.889, de 24/12/2008, art. 3º: "O Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar em Saúde Bucal estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e a se inscrever no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Empregos públicos / funções públicas	Vencimento (R\$)	Lotação	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego público/função pública)	Carga Horária semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
			Pessoas com Deficiência - PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
										Por questão	Por Prova	
ENFERMEIRO DO CAPS	2.066,77	Caps	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Enfermagem + registro no COREN	30h	103,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
ENFERMEIRO DO ESF	1.987,30	ESF	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no COREN	40h	99,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
FISIOTERAPEUTA DO NASF	1.333,40	Nasf	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO	20h	67,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
MEDICO DO ESF	10.000,00	ESF	Cadastro Reserva	02	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM	40h	250,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSIQUIATRIA)	4.778,13	Caps	Cadastro Reserva	01	Curso superior completo em Medicina com especialização na área de Psiquiatria + Registro no CRM.	20h	239,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
NUTRICIONISTA DO NASF	1.333,40	Nasf	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no CRN	20h	67,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
PEDAGOGO DO CAPS	1.333,40	Caps	Cadastro Reserva	01	Curso superior completo em Pedagogia.	30h	67,00	Português C.Gerais Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF	1.333,40	Nasf	Cadastro Reserva	01	Curso superior completo (Bacharelado em Educação Física) + Registro no CREF	20h	67,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
PSICÓLOGO DO CAPS	1.977,87	Caps	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Psicologia + Registro no CRP	30h	99,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
PSICÓLOGO DO CRAS	1.951,42	Cras	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Psicologia + Registro no CRP	40h	98,00	Português C.Gerais Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
PSICÓLOGO DO CREAS	1.242,06	Creas	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior completo em Psicologia + Registro no CRP	20h	62,00	Português C.Gerais Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
TECNICO DE ENFERMAGEM DO ESF	920,48	ESF	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Ensino Medio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	40h	46,00	Português G.L.S.Pública Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Empregos públicos / funções públicas	Vencimento (R\$)	Lotação	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego público/função pública)	Carga Horária semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
			Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
										Por questão	Por Prova	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CAPS	920,48	Caps	Cadastro Reserva	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	40h	46,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsG.L.S.PúblicaEspecífica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS	1.333,40	Caps	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior Completo em Terapia ocupacional + Registro no CREFITO	20h	67,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsG.L.S.PúblicaEspecífica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF	1.333,40	Nasf	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior Completo em Terapia ocupacional + Registro no CREFITO	20h	67,00	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsG.L.S.PúblicaEspecífica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

- **AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS:** I - apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; II - participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; III - participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; IV - digitação, domínio na área de informática; noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; V - zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho; capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores; VI - desenvolver outras atividades afins.
- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** I - realizar mapeamento de sua área; II - cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; III - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; IV - identificar área de risco; V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; VI - realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; VII - realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; VIII - estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; IX - desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; X - promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; XI - traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; XII - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; XIII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XIV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** I - exercer atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e congêneres; II - realizar busca de locais suspeitos, eliminação de focos, notificação e orientação geral de saúde pública à população; III - exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais de importância epidemiológica; IV - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; V- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **ASSISTENTE SOCIAL DO NASF:** I - coordenar os trabalhos de caráter social nas áreas adstritas às equipes de saúde da família (ESF); II - estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; III - discutir e refletir permanentemente com as ESF, a realidade social e as formas de organização social dos territórios, construindo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; IV - atender às famílias de forma integral em conjunto com as ESF, estimulando à reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; V - identificar no território, junto com as ESF, valores e normas das famílias e comunidade, que podem estar contribuindo no processo de adoecimento; VI - discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; VII - possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e comunidade; VIII - identificar, articular e disponibilizar para as ESF uma rede de proteção social; IX - apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; X - construir junto com os profissionais das ESF estratégias, para identificar e abordar problemas vinculados à violência, abuso de álcool outras drogas; XI -- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XII - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS:** I - conhecer sobre rotinas administrativas da unidade relacionadas ao seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; II - dominar informática e *internet*; III -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



conhecimento sobre gestão documental; IV - apoiar aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da unidade; V - participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados; VI - participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CAPS; VII - desenvolver outras atividades afins.

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS:** I - conhecer sobre rotinas administrativas da unidade relacionadas ao seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; II - dominar informática e *internet*; III - conhecimento sobre gestão documental; IV - apoiar aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da unidade; V - participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados; VI - participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; VII - desenvolver outras atividades afins.
- **AUXILIAR DE CUIDADOR:** I - apoiar as funções do cuidador; II – desenvolver atividades de cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); III - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; IV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF:** I - proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; II - sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; III - preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; IV - instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); V - agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; VI acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; VII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; VIII - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESF:** I - manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos da unidade; II - fazer chá ou café, assim como servi-los, servir águas e desenvolver tarefas correlatas; III - executar eventuais mandados; IV - carregar e descarregar móveis e equipamentos; V - executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; VI - executar pequenos consertos; VI - desenvolver outras atividades afins.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS:** I - manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos da unidade; II - executar eventuais mandados, fazer chá ou café, assim como servi-los, servir águas e desenvolver tarefas correlatas; III - carregar e descarregar móveis e equipamentos; IV - executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; V - executar pequenos consertos; VI - desenvolver outras atividades afins.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS:** I - manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos da unidade; II - fazer chá ou café, assim como servi-los, servir águas e desenvolver tarefas correlatas; III - executar eventuais mandados; IV - carregar e descarregar móveis e equipamentos; V - executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; VI - executar pequenos consertos; VI - desenvolver outras atividades afins.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS:** I - manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos da unidade; II - fazer chá ou café, assim como servi-los, servir águas e desenvolver tarefas correlatas; III - executar eventuais mandados; IV - carregar e descarregar móveis e equipamentos; V - executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; VI - executar pequenos consertos; VII - noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; VIII - zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho; IX - capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores; X - desenvolver outras atividades afins.
- **CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF:** I - realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; II - realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); III - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; IV - encaminhar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; V - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; VI - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; VI - prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; VII - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; VIII - executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; IX - coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; X - programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; XI capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; XII - supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; XIII- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XIV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

- **CUIDADOR SOCIAL:** I – desenvolver cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; II - organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); III - auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção da identidade; IV – organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; V - acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; VI - apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; VII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; VIII- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **ENFERMEIRO DO CAPS:** I - Executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos; II - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; III - Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; IV - Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; V - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; VI - Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; VII - Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; VIII - Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; IX - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; X - Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; XI - Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; XII - Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; XIII - Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; XIV - Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; XV - Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; XVI - Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; XVII - Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades, bem como realiza uma análise dos mesmos; XVIII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XIX - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; XX - desenvolver outras atividades afins.
- **ENFERMEIRO DO ESF:** I - executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos; II - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; III - realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; IV - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; V - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; VI - no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; VII - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; VIII - realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



NOAS 2001; IX - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; X - organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; XI - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; XII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XIII - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

- **FISIOTERAPEUTA DO NASF:** I - participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; II - planejar ações e desenvolver educação permanente; III - acolher os usuários e humanizar a atenção; IV - trabalhar de forma integrada com as ESF; V - realizar visitas domiciliares necessárias; VI - desenvolver ações intersetoriais; VII - realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; VIII - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo consciência corporal; IX - realizar abordagem familiar e institucional no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; X - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiência transitórias ou permanentes; XI - realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados; XII - orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; XIII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XIV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **MEDICO DO ESF:** I - realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; III - realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; IV - realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; VII - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; VIII - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; IX - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; X - indicar internação hospitalar; XI - solicitar exames complementares; XII - Verificar e atestar óbito; XIII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XIV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSIQUIATRIA):** I - Realizar atendimento na área de psiquiatria; II - receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; III - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; IV - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; V - prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; VI - anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; VII - atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; VIII - participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; IX - colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; X - efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; XI - atuar em ambulatório na área de saúde mental; XII - atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



- **NUTRICIONISTA DO NASF:** I - realizar orientações nutricionais a grupos prioritários da atenção conjuntamente com as ESF (hipertensos, diabéticos, nutrises, crianças, idosos, acamados etc.); II - articular atores sociais locais (escolas, produtos agrícolas, comércios), com vistas as integrações de ações para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; III - promover a orientação para o uso da rotulagem nutricional (composição e valor calórico) como instrumento de seleção de alimentos; IV - capacitar e acompanhar as ESF nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito domiciliar, práticas seguras de manipulação, preparo e acondicionamento de alimentos; V - Capacitar e acompanhar as ESF para coleta e análise das informações sobre Vigilância de Alimentos e Nutricional; VI -- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; VII - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **PEDAGOGO DO CAPS:** I - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da unidade; II - promover a articulação junto às famílias dos pacientes e à comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade; III - coordenar, em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade CAPS, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; IV - acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; V - realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de pedagogia e/ou psicopedagogia; VI - utilizar métodos de diagnóstico, técnicas e instrumentos pedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionados com a aprendizagem; VII - apoiar pedagógica e/ou psicopedagógica aos trabalhos nos espaços institucionais; VIII - supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de pedagogia; IX - compor a equipe do CAPS (saúde mental) e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do programa de tratamento; X - elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; XI - orientar à família do paciente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do paciente em seu meio; XII - adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente (incluindo adaptações do ambiente doméstico ou de trabalho); XIII - utilizar com emprego de atividades métodos específicos para educação e reeducação de função de sistemas do corpo humano; XIV - desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere aos programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem sequelas funcionais; XV - supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; XVI - emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; XVII - preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc.); XVIII - desenvolver outras atividades afins.
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF:** I - desenvolver atividades físicas e corporais junto à comunidade; II - veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e proteção à saúde; III - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer das práticas corporais; IV - proporcionar educação permanente em atividade física, junto à equipe da família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; V - articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social; VI - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais, em conjunto com as Equipes Saúde da Família; VII - capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde (ACS) para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de práticas corporais; VIII - supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; IX - promover ações ligadas à atividade física e saúde junto aos demais equipamentos públicos presentes no território (escolas, hospitais etc.); X - articular parcerias de outros setores visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a implantação das áreas disponíveis para as práticas corporais; XI - promover eventos de estímulo às práticas corporais valorizando sua importância para a saúde da população; XII - participar dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura, a fim de incentivar os participantes de práticas corporais; XIII - elaborar material para divulgação do Programa de Atividades Corporais; XIV - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **PSICÓLOGO DO CAPS:** I - prestar atendimento psicoterápico a pacientes e familiares individuais ou em grupo; II - realizar atendimento individual e em grupo; III - realizar entrevista e parecer técnico; IV -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; V - encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos e grupos; VI - promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas e projetos de âmbito municipal; VII - aplicar e interpretar testes psicológicos; VIII - proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; VIII - avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; IX - prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; X - participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; XI - colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; XII - participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; XIII - participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse; XIV - colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; XV - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XVI - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

- **PSICÓLOGO DO CRAS:** I - desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária; II - realizar atendimento individual e em grupo; III - realizar entrevista e parecer técnico; IV - desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; V - encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos e grupos; VI - promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas e projetos de âmbito municipal; VII - aplicar e interpretar testes psicológicos; XI - desenvolver outras atividades afins.
- **PSICÓLOGO DO CREAS:** I – possuir conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); II – possuir conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; III – possuir conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); IV – possuir conhecimentos em equipe interdisciplinar, em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; V – possuir conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos; VI – realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; VII - elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano Individual de Atendimento e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; VIII - realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo; IX - realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; X - realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; XI - trabalhar em equipe interdisciplinar; XII - alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; XIII - participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; XIV - participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; XV - participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; XVII - organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; XVIII - desenvolver outras atividades afins.
- **TECNICO DE ENFERMAGEM DO ESF:** I - realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; II - realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; III - preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; IV - zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; V - realizar busca ativa de casos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; VI - executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária no nível de suas competências; VII - realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF; VIII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; IX - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CAPS:** I - prestar assistência e cuidados de enfermagem aos pacientes psiquiátricos do CAPS, cumprindo prescrições médicas e de enfermagem; II - executar ações de enfermagem em geral sob a orientação do enfermeiro; III - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; IV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS:** I - discutir e elaborar Projeto Terapêutico Individual (PTI) dos usuários do serviço, juntamente com a equipe multidisciplinar; II – realizar atendimento Individual; III – realizar atendimento em grupo; IV - coordenar Oficinas Terapêuticas; V – realizar acolhimento terapêutico; VI – proceder à avaliação inicial e reavaliação sistemática do paciente objetivando identificar a conduta terapêutica apropriada; VII - analisar e reavaliar o caso clínico através de dados colhidos nos atendimentos Individuais e grupais, bem como nas Oficinas Terapêuticas; VIII - elaborar projetos terapêuticos compreendidos na área de atuação, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; IX - reavaliar sistematicamente o paciente para fins de alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução da metodologia adotada; X - ampliar ou desenvolver recursos que possam ser mobilizados para construção de uma experiência de vida mais positiva; XI - desenvolver habilidades específicas inseridas em um movimento de reflexão e revisão da história de vida pessoal e ocupacional do paciente; XII - favorecer a capacidade de expressão, comunicação e conexão de sentimentos nas relações interpessoais; XIII - intervir no ambiente, introduzindo atividades enquanto elemento capaz de possibilitar ao paciente ornar-se produtivo e estabelecer uma nova relação com a equipe e os demais integrantes do grupo e usuários do serviço; XIV - proporcionar um espaço terapêutico onde o paciente possa estar produtivo, não apenas uma produtividade alienada (apenas para deixá-lo ocupado, sem sentido), mas para refletir sobre sua própria capacidade e incapacidade; produção e improdutividade; motivação e desmotivação; interesse e desinteresse; dependência e independência e autonomia; dificuldades, limites e possibilidades; XV – proceder a análise de atividade: procedimento próprio e exclusivo do terapeuta ocupacional, que analisa todos os aspectos da vida cotidiana do sujeito: necessidades, interesses, recursos físicos, psíquicos e sociais visando atingir um objetivo terapêutico conforme o projeto terapêutico individual; XVI - definir o instrumental e os materiais permanentes e de consumo para o *setting* terapêutico ocupacional; XVII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; XVIII - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- **TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF:** I - realizar atividades voltadas à promoção da saúde mental dos membros da família por meio de mudanças de atitudes intrafamiliares e comunitárias em relação às manifestações do sofrimento psíquico, colaborando com a diminuição do preconceito e estigmatização em relação ao transtorno mental e outras doenças psíquicas; II - realizar grupos operativos e/ou terapêuticos priorizando grupos de maior vulnerabilidade (pacientes egressos de internações psiquiátricas, vítimas de violência, usuários de drogas, entre outros), de acordo com o perfil e definição realizados em conjunto com a Equipe de Saúde da Família; III - realizar atividades voltadas à população idosa, com ênfase na autonomia nas atividades cotidianas, produtivas e de lazer apropriadas ao ciclo de vida com orientação sobre as melhores formas de desempenho das atividades para manutenção de sua saúde física e mental, podendo sugerir adequação de ambiente doméstico, rotina de vida diária e prática para garantia da autonomia, independência e convívio familiar e social; IV - participar de reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pela equipe de Saúde Família ou dos profissionais do NASF; V - participar de reuniões interdisciplinares periódicas com todos os profissionais da equipe do NASF; VI - realizar visitas domiciliares, de acordo com as necessidades da equipe; VII - mobilizar os recursos da comunidade a fim de construir espaços de aceitação e reinserção social das pessoas portadoras de transtornos mentais, em parceria com a equipe de Saúde da Família e os serviços ofertados pelo município; VIII - auxiliar no monitoramento e avaliação das ações de saúde mental na equipe de Saúde da Família (identificação, cadastramento, registro de casos de transtornos mentais, acompanhamento e avaliação dos seus indicadores e marcadores); IX - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; X - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



ANEXO III

MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no emprego público/função pública de _____ do Processo Seletivo Público da _____, Edital nº 01/2016, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Exame Auditores & Consultores Ltda
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016 - Prefeitura Municipal de Divino

Candidato	
Nº de Inscrição	
Emprego Público/Função Pública	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura do emprego público/função pública) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS (Até o 5º ano inc. do ens. Fund. (antiga 4ª série) que se tenha alfab. sem ter freq. escola regular)

AUXILIAR DE CUIDADOR; AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESF.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porque. **Sugestão Bibliográfica:** Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. *Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano*. *Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas. **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos*. São Paulo: Campus. CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos*. São Paulo: Campus. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS (Ensino fundamental completo)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS; AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico. **Sugestão Bibliográfica:** FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental*. *Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

INFORMÁTICA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS: Computação e microinformática: Hardware: tipos de computadores; componentes; funções; barramentos; conexões e conectores; interfaces; tecnologias; memórias; dispositivos de armazenamento e de entrada/saída; mídias: tamanho, velocidade, tipos). Software: conceitos, tipos (softwares básicos (ou software de sistema e utilitários), softwares aplicativos e linguagem de programação). Noções sobre sistemas operacionais. Software aplicativo e procedimento de armazenamento de dados e cópias de segurança. Sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: Word, Excel, Power point). Internet/Intranet/Extranet: conceitos, aplicações, ferramentas, tecnologias, serviços (ex.: correio eletrônico, web, ftp e outros), métodos e técnicas de acesso, navegadores, segurança e procedimentos associados. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na web. Redes sociais. Redes de computadores: tipos, topologias, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura. Proteção e Segurança (física e lógica): conceitos, tipos, tecnologias, ferramentas e aplicativos, prevenção. **Sugestão Bibliográfica:** BOGHI, Claudio; SHITSUKA, Ricardo. Sistemas de informação: um enfoque dinâmico. São Paulo: Erica, 2007. CAPRON, Harriet L.; JOHNSON, J.A. Introdução à informática. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2004. COMER, Douglas E. Redes de computadores e internet. Porto Alegre: Bookman, 2007. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft power point: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2010. KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e internet. Porto Alegre: Bookman, 2006. LAUDON, Kenneth; LAUDON, Jane. Sistemas de informação gerenciais. São Paulo: Pearson, 2015. MANZANO, André L.; MANZANO, Maria I. Estudo dirigido de Microsoft Office Word. São Paulo: Erica, 2010. MANZANO, André L.; MANZANO, Maria I. Estudo dirigido de Microsoft Office Excel. São Paulo: Erica, 2007. MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2010. NORTON, Peter. Informática e tecnologia. São Paulo: Makron, 1997. STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. São Paulo: Pearson, 2010. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de computadores. São Paulo: Pearson, 2011. Revistas ou manuais ou livros técnicos / específicos da área.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CREAS: Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas. **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos.* São Paulo: Campus. CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos.* São Paulo: Campus. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastro familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. **Sugestão Bibliográfica:** 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde. 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família. (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: **Dengue** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemia. **Malária** - Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. **Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar)** - Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; Reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de transmissão das doenças; Principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. **Doença de Chagas** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença; **Cólera** - Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos. Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular. Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos. O SUS e o agente de Endemias, Campo de atuação do SUS. Visita domiciliar como função do Agente de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção. **Sugestão Bibliográfica:** Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde, disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Outras revistas ou livros técnicos / específicos da área. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS (Ensino médio completo)

AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF; CUIDADOR SOCIAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF; TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF, CUIDADOR SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. **Sugestão Bibliográfica:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008. FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS E CUIDADOR SOCIAL: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF, CUIDADOR SOCIAL,

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. **Sugestão Bibliográfica:** *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil.* Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação Estruturante do SUS.* Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Rezende, SC & Heller, L. *O saneamento no Brasil: políticas e interfaces.* Belo Horizonte: Editora UFMG. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos.* Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. *Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.* Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. *Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário.* Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161-177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde: textos básicos.* Rio de Janeiro: Organ. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde.* Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). *A organização da Saúde no Nível Local.* São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.* Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. *Sistemas de Informação em Saúde.* Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm> Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.

INFORMÁTICA PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS: Computação e microinformática: Hardware: tipos de computadores; componentes; funções; barramentos; conexões e conectores; interfaces; tecnologias; memórias; dispositivos de armazenamento e de entrada/saída; mídias: tamanho, velocidade, tipos). Software: conceitos, tipos (softwares básicos (ou software de sistema e utilitários), softwares aplicativos e linguagem de programação). Noções sobre sistemas operacionais. Software aplicativo e procedimento de armazenamento de dados e cópias de segurança. Sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: Word, Excel, Power point). Internet/Intranet/Extranet: conceitos, aplicações, ferramentas, tecnologias, serviços (ex.: correio eletrônico, web, ftp e outros), métodos e técnicas de acesso, navegadores, segurança e procedimentos associados. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na web. Redes sociais. Redes de computadores: tipos, topologias, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura. Proteção e Segurança (física e lógica): conceitos, tipos, tecnologias, ferramentas e aplicativos, prevenção. **Sugestão Bibliográfica:** BOGHI, Claudio; SHITSUKA, Ricardo. *Sistemas de informação: um enfoque dinâmico.* São Paulo: Erica, 2007. CAPRON, Harriet L.; JOHNSON, J.A. *Introdução à informática.* São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2004. COMER, Douglas E. *Redes de computadores e internet.* Porto Alegre: Bookman, 2007. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. *Microsoft power point: passo a passo.* Porto Alegre: Bookman, 2010. KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. *Redes de computadores e internet.* Porto Alegre: Bookman, 2006. LAUDON, Kenneth; LAUDON, Jane. *Sistemas de informação gerenciais.* São Paulo: Pearson, 2015. MANZANO, André L.; MANZANO, Maria I. *Estudo dirigido de Microsoft Office Word.* São Paulo: Erica, 2010. MANZANO, André L.; MANZANO, Maria I. *Estudo dirigido de Microsoft Office Excel.* São Paulo: Erica, 2007. MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. *Informática: conceitos e aplicações.* São Paulo: Érica, 2010. NORTON, Peter. *Informática e tecnologia.* São Paulo: Makron, 1997. STALLINGS, William. *Arquitetura e organização de computadores.* São Paulo: Pearson, 2010. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. *Redes de computadores.* São Paulo: Pearson, 2011. Revistas ou manuais ou livros técnicos / específicos da área.

ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF: Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário). Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados. Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem. Indumentária Completa. Higiene dentária. Odontologia social: processo Saúde/Doença. Epidemiologia em Saúde Bucal. Políticas de Saúde. Organização e planejamento dos serviços de saúde. Fundamentos de Enfermagem: Medidas de biossegurança em odontologia. Primeiros socorros. Anatomia bucal e dental. **Sugestão Bibliográfica:** FERREIRA, S.M. *Manual de normas de biossegurança.* Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. CASTRO, N.M.; RIBEIRO, J.M.V.P. *Controle de infecção hospitalar: guia prático.* Rio de Janeiro, Ed. Raventer. Ministério Da Saúde. Secretaria de Assistência A Saúde: Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



nacional DST/AIDS. *Hepatitis, AIDS e Herpes na prática odontológica*. Brasília. CAPRONI. *Manual de atendimento ao cliente*. Belo Horizonte, Ed. Livraria Intérminas Ltda. SAQUY, C.P e COLS. *Orientação profissional em odontologia*, Ed. Santos. FATINATO, V.e COLS. *Manual de esterilização e desinfecção em odontologia*, Ed. Livraria Santos. MOTTA, R.G. *Materiais Dentários*, Ed. Niterói, UFF. CONCEIÇÃO, E.N., & COLS., *Dentística – saúde e estética*. Ed. Artmed. Garone, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas*. Ed. São Paulo: Santos MONDELLI, J. ET AL. *Dentística – Procedimentos Pré-clínicos*. Ed. São Paulo: Santos. BARATIERI, L. Narciso. *Procedimentos Preventivos e Restauradores*, Quinference, Livraria e Editora Santos. PHILLIPS, R. W. *Materiais Dentários Skinners*, Interamericana. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxiúriase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vasculares cerebrais; Sistema musculoesquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. **Sugestão Bibliográfica:** BRUNNER. *Enfermagem Médica Cirúrgica*. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. Rideel, São Paulo. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática*. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso*. Brasília. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS (Educação superior completa)

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF; CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF; ENFERMEIRO DO CAPS; ENFERMEIRO DO ESF; FISIOTERAPEUTA DO NASF; MÉDICO DO ESF; MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSQUIATRA); NUTRICIONISTA DO NASF; PEDAGOGO DO CAPS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF; PSICÓLOGO DO CAPS; PSICÓLOGO DO CRAS; PSICÓLOGO DO CREAS; TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS; TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF, ENFERMEIRO DO CAPS, ENFERMEIRO DO ESF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, MÉDICO DO ESF, MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSQUIATRA), NUTRICIONISTA DO NASF, PEDAGOGO DO CAPS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, PSICÓLOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS, PSICÓLOGO DO CREAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS E TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. **Sugestão Bibliográfica:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008. FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA PEDAGOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS E PSICÓLOGO DO CREAS: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF, ENFERMEIRO DO CAPS, ENFERMEIRO DO ESF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, MÉDICO DO ESF, MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSQUIATRA), NUTRICIONISTA DO NASF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, PSICÓLOGO DO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS E TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF:

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

Sugestão Bibliográfica: *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil.* Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação Estruturante do SUS.* Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Rezende, SC & Heller, L. *O saneamento no Brasil: políticas e interfaces.* Belo Horizonte: Editora UFMG. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos.* Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. *Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.* Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. *Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário.* Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161-177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde: textos básicos.* Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde.* Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). *A organização da Saúde no Nível Local.* São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.* Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. *Sistemas de Informação em Saúde.* Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm> Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL DO NASF: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. **Sugestão Bibliográfica:** IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço Social na Contemporaneidade.* São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social.* São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação.* São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. *Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais.* Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64.* São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras.* São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social.* São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social.* São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e o Poder Institucional.* São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima.* São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Política Social do Estado Capitalista.* São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina.* São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *A prática Institucional do Serviço Social.* São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



trabalho. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) *Gestão Social: Uma questão em debate*. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. *Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. *O serviço Social no século XXI*. BRAGA e REIS CABRAL. *O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes*. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. *Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI, Heloisa. *Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. *Que controle social na política de assistência social?* In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. *O novo código da ética profissional da assistência social*. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – *Lei Maria da Penha*. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, *dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. *Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. *Programa Bolsa Família*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. Disponível em: < www.mds.gov.br > BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) *Saúde serviço social*. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. *O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) *Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) *Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. **Sugestão Bibliográfica:** ANDRADE, E.D., *Terapêutica Medicamentosa em odontologia – Artes médicas-divisão odontológica*. São Paulo-SP. WANNMACHER, L., FERREIRA, M.B.C. *Farmacologia clínica para Dentistas*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. GORZONI, M.L., NETO, J.T. *Terapêutica clínica do Idoso*. Sarvier. APM. São Paulo. SHILLINGBURG E COLS, *Fundamentos dos preparos dentários*. MEZZOMO, E. FRASCA, LCF, *Atualização na clínica odontológica. Dor na ATM – O que fazer?* São Paulo: Artes médicas. JANSON WA & COLS. *Introdução a oclusão. Ajuste oclusal*. Departamento de prótese Dental da F. O. de Bauru/USP. SOARES I.J. & GOLDBERG F., *Endodontia – técnica e fundamentos*. Ed. Artmed. GORLIN, R. J. e GOLDMAN, H. M. *Patologia oral*. Ed. Savalt. PICOSSE, M. *Anatomia Dentária*. Ed. Savier. BUSATO, A.L.S. et AL. *Dentística – restaurações em dentes posteriores*. Ed. São Paulo: Artes médicas. MONDELLI, J. ET AL. *Dentística - Procedimentos Pré-clínicos*. Ed. São Paulo: Santos. GARONE, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas*. Ed. São Paulo: Santos. LOPES, L.N.F., *Prótese Adesiva – Procedimentos clínicos e laboratoriais*, Ed. Cid Editora. CONCEIÇÃO, E.N., & COLS., *Dentística – saúde e estética*. Ed. Artmed. BENNET, C.R & MONTHEIN. *Anestesia local e controle da dor na prática dentária*. Ed. Guanabara Koogan. São Paulo. CASTRO. A. L. *Estomologia*. Ed. Santos. FURTADO, J. H. C. *Fraturas Bucomaxilofaciais*. Ed. Pancast. MC DONALD, R. E. e AVERY, D. R. *Odontopediatria*. Ed. Guanabara Koogan. MOYERS, R. E. *Ortodontia*. Ed. Guanabara Koogan. PHILLIPS, R. *Materiais Dentários de Skinner*. Ed. Guanabara Koogan. SHAFFER, N. G. *Tratado de Patologia Bucal*. Ed. Guanabara Koogan. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA ENFERMEIRO DO CAPS E ENFERMEIRO DO ESF: Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Anticoncepção. Programa Nacional de Imunização: Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação. **Sugestão Bibliográfica:** NEVES, Jaime. *Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica teoria e prática*. Rideel, São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. *Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência*. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Manuais e demais publicações da Biblioteca Virtual em saúde BVS, do Ministério da Saúde. Sites: www.saude.gov.br, www.saude.mg.gov.br, www.corenmg.gov.br. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA FISIOTERAPEUTA DO NASF: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatoide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. **Sugestão Bibliográfica:** DELISA, J.A. *Tratado de Medicina de Reabilitação*. São Paulo: Manole. DORETTO, D. *Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso*. Rio de Janeiro: Atheneu. *Enciclopédia Médico. Cirurgicale Kinesiterapia*. Edition Techniques do Brasil. versão em espanhol. GUYTON. *Tratado de Fisiologia Médica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. HOPPENFELD, S. *Propedêutica Ortopédica*. Rio de Janeiro: Atheneu. KAPANDJI, I.A. *Fisiologia Articular*. São Paulo: Manole. KENDALL, F.P.; MC CREARY, E.K.; PROVANCE, P.G. *Músculos Provas e Funções*. São Paulo: Manole. KISNER, C.; COLBY, L. A. *Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas*. São Paulo: Manole. LOW J, REED A. *Eletroterapia Explicada – Princípios e Prática*. São Paulo: Manole. PICKLES, C.C. SIMPSON, VANDERVORT. *Fisioterapia Na Terceira Idade*. São Paulo: Santos. SCANLAN, CRAIG D.; STOLLER, JAMES; WILKINS, ROBERT. *Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan*. São Paulo: Manole, SPENCE A.P. *Anatomia Humana Básica*. São Paulo, Manole. SULLIVAN, S.B. *Fisioterapia, Avaliação E Tratamento*. São Paulo: Manole. TARANTINO A B. *Doenças Pulmonares*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. YOSHINARI e BONFÁ. *Reumatologia para o Clínico*. Rocca. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO ESPECIALISTA DO CAPS (PSIQUIATRA): Diagnóstico e classificação em psiquiatria. Noções básicas de psicopatologia. Princípios epidemiológicos psiquiatria. Aspectos clínicos e terapêuticos dos distúrbios psíquicos de base orgânica. Autuações psiquiátricas associadas à epilepsia. Esquizofrenia. Distúrbios afetivos. Neuroses. Distúrbios ansiosos, somatoformes e dissociativos. Dependência do álcool e outras drogas. Distúrbios de personalidade. Diagnósticos de emergência psiquiátrica. Noções básicas sobre a organização dos serviços de saúde mental. **Sugestão Bibliográfica:** BERCHERIF, Paul. *Los Fundamentos de la clínica*. s.l.; Manantial. VIGANO, Carlo, *Saúde mental: psiquiatria e psicanálise*. s.l.; ISM/AMP. LOBOSQUE, Ana Marta. *Princípios para uma clínica antimanicomia*. São Paulo: HUCITEC. CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica*. Ed. Artes Médicas. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO DO ESF: Exame periódico de saúde. Intoxicações exógenas. Trombose venosa profunda e suas complicações. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico. Hemorragias digestivas. Neoplasias. Insuficiência hepática e renal e suas complicações. Coagulopatias. Osteoporose. Lúpus eritematoso sistêmico. Dengue. Infecções de pele. Doenças de Alzheimer e de Parkinson. Conjuntivites. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão Arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaléias. Febre de Origem Indeterminada. Diarréias. Úlcera Péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Cardíaca. Alcoolismo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Cardiopatia Isquêmica. Arritmias Cardíacas. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. AIDS. Leishmaniose. Infecção Urinária. Epilepsia. Febre Reumática. Artrites. Acidentes por Animais Peçonhentos. Micoses Superficiais. Obesidade. Dislipidemias. **Sugestão Bibliográfica:** BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil. *Tratado de Medicina Interna*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison. *Medicina Interna*. Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana. GOLDBERGER, E. *Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico*. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan. GUS, I. *Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia*. São Paulo: Fundo Editorial Byk. KNOBEL, E. *Condutas no paciente grave*. São Paulo: Editora Atheneu. CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica*. Ed. Artes Médicas. PEDROSO, Ênio Roberto Pietra; OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas*. Belo Horizonte: Blackbook. *Manuais do Ministério da Saúde*. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA NUTRICIONISTA DO NASF: Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional. **Sugestão Bibliográfica:** MAHAN L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia*. 12ª edição. São Paulo: Editora Roca. 2010. 1351p. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E; MARCHINI, J.S. *Ciências Nutricionais*. São Paulo: Sarvier, 1998, 403p. ABERC. *Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividades*. S, J. B. P., ASSIS, F. C. C., PINTO, N. B. M., SABAINI, P. S. *Boas práticas de fabricação (BPF) para restaurantes, lanchonetes e outros serviços de alimentação*. Viçosa, Editora UFV, 2006. 68p. *APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos*. São Paulo: Livraria Varela. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAFF, M. *Microbiologia dos Alimentos*. São Paulo: Atheneu. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCANTINI, T. M. *Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição*. São Paulo, Editora Atheneu, 2006. 219p. KINTON, R.; CESERANI, V.; FOSKETT, D. *Enciclopédia de Serviço de Alimentação*. São Paulo: Varela. MEZOMO, I.F.B.A. *Administração de Serviços de Alimentação*. São Paulo. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. *Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição*. Metha, 2003. 202p. Resolução - RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação*. ORNELLAS, L. H.. *Técnica Dietética. Seleção e Preparo de Alimentos*. São Paulo: Atheneu. VASCONCELOS, F.A.G. *Avaliação Nutricional de coletividades*. Florianópolis: Editora da UFSC. WAITZBERG, Dan Linetsky. *Nutrição Enteral e Parenteral Na Prática Clínica*. Rio de Janeiro: Atheneu. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para a População Brasileira. Promovendo a alimentação saudável*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. 2ª edição revista. Série B, textos BA sicos de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: www.saude.gov.br/alimentacao. Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução nº 38, 16/7/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>. Brasil. Ministério da Educação. *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947, de 16/6/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica*. <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PEDAGOGO DO CAPS: O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectiva de transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente. **Sugestão Bibliográfica:** Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Avaliação - Mito e Desafio - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; Psicologia na Educação - Cláudia Davis e outros; Caderno Idéias 19 - F.D.E. (Fundação para o Desenvolvimento de Educação); Raízes e Asas - MEC; Uma Escola para o Povo - Maria Tereza Nidelcoff; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Vol. 1, 2 e 3); Parâmetros Curriculares Nacionais (Vol. 1 a 10) - MEC; Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão (Construindo uma Sociedade para todos) - Romeu Kazumi Sassaki - Editora W.V.A. - Rio de Janeiro - RJ; Escola e Democracia - Dermeval Saviani - Editora Autores Associados; Construtivismo - De Piaget e Emília Ferreiro - Editora Ática; Aprendendo a Aprender - Elisabeth Polity - Editora Saraiva; A criança e o número - Constance kamii; Pensamento e Linguagem - L. S. Vygotsky - Editora Martins Fontes Ltda. - São Paulo - SP; Planejamento - Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico - Celso dos Santos Vasconcelos; A Formação Social da Mente - L. S. Vygotsky - Editora Martins Fontes Ltda - São Paulo - SP; Seis Estudos de Psicologia - Jean Piaget; Reflexão sobre a alfabetização - Emília Ferreiro - Editora Cortez - São Paulo - SP; A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo - Ana L. B. Smolka - Editora Cortez; Teorias Psicogenéticas em discussão - Yves de La Taille, E. Dantas, M. Koll - Summus Editorial Ltda - São Paulo - SP; Reencantar a Educação rumo à sociedade aprendente - Hugo Assmann - Editora Vozes Ltda; A Sociedade Global - Octávio Ianni - Distribuidora de serviços de Imprensa S.A. - Rio de Janeiro - RJ; Repensando a Didática - Antonia Osina Lopes e outros - Papyrus editora; Novas Competências para Ensinar - Philippe Perrenoud - Artmed Editora S.A. - Porto Alegre - RS; O Construtivismo na sala de aula - César Coll e outros - Editora Ática; Planejamento Participativo na Escola - Ângelo Dalmás - Editora Vozes; Lei Federal nº 9.394/96. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF: Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. **Sugestão Bibliográfica:** BRACHT, Valter. *Educação Física e aprendizagem social*. Porto Alegre: Magister; BRUHNS, Heloisa T. *O corpo parceiro e o corpo adversário*. Campinas: Papyrus; COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino de educação física*. São Paulo: Cortez; KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: Unijui; KUNZ, Elenor. *Educação Física: ensino & mudança*. Ijuí: Unijui; JUNIOR, Paulo Guiraldelli. *Educação Física Progressista - a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira*. São Paulo: Loyola; MEDINA, J. P. *A educação física cuida do corpo e... "mente"*. Campinas: Papyrus; MOREIRA, W.W. *Educação Física & esporte: Perspectiva para o século XXI*. Campinas, SP: Papyrus; OLIVEIRA, Vitor Matinho. *O que é Educação Física*. São Paulo: Editora Brasiliense; WALLON, H. *A evolução psicológica da criança*. Lisboa: Edições. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PSICÓLOGO DO CAPS: Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Ética Profissional & Resoluções do CFP. **Sugestão Bibliográfica:** Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição - DSM V. Classificação Internacional de Doenças - CID 10. Desenvolvimento Humano - Daiane E. Papalia, Sally Wendkos Olds - 12ª Edição - 2013. Psicologias - Uma Introdução ao estudo da Psicologia - Ana Mercês Bahia Bock, Odair Furtado, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Introdução à Psicologia - Charles G. Morris, Albert A. Maisto. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PSICÓLOGO DO CRAS E PSICÓLOGO DO CREAS: Psicologia social, história e epistemologia: história da psicologia social moderna, psicologia social latino americana, psicologia social comunitária, psicologia social crítica, teorias da personalidade; Psicologia e saúde pública: saúde coletiva; reforma psiquiátrica; políticas de saúde mental; assistência à saúde; Técnicas de entrevista; Trabalho com grupos e atuação em equipe interdisciplinar; Intervenções comunitárias/psicossociais: teorias e metodologias de intervenção com grupos; Avaliação e monitoramento dos resultados psicossociais dos serviços, programas e projetos; Ações, medidas e iniciativas para articular os serviços sócioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Família, Indivíduo e a promoção social; Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar; Orientação e acompanhamento psicossocial a indivíduos, grupos e famílias bem como ações voltadas à mobilização, a práticas educativas e ao desenvolvimento social; Políticas de apoio e atenção à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social - "Estatuto da Criança e do Adolescente"; Políticas de apoio e atenção à mulher em situação de risco e vulnerabilidade social - "Lei Maria da Penha"; Políticas de apoio e atenção ao idoso em situação de risco e vulnerabilidade social: violência intrafamiliar, abandono e outros - Estatuto do Idoso; Políticas de apoio e atenção ao deficiente físico e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono e outros; Conduta ética do psicólogo em atendimento. **Sugestão Bibliográfica:** LANE, T.M. Silvia. *O que é psicologia social? Coleção Primeiros Passos*. São Paulo: Brasiliense; JACQUES, C. Maria da Graça; STREY, Nª Marlene. *Psicologia Social Contemporânea*. Petrópolis. Vozes; LANE, Silvia, CODO, Wanderley (Orgs.) . *Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense, 1995; BOCK, Ana Mercês Bahia. *A Psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social*. Estudos de psicologia (Natal) , Natal, v.4, nº 2, dez. 1999; BOTARELLI, Adalberto. *O psicólogo nas políticas de proteção social: uma análise dos sentidos e da práxis*. 2008. Tese (doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo; HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. *Teorias da Personalidade*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000; FERREIRA NETO, João Leite. *A formação do psicólogo: clínica, social e mercado*. São Paulo: Escuta, 2004; BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. *V Seminário Nacional - Psicologia e políticas públicas: Subjetividade, cidadania e políticas públicas*. Brasília: CFP, 2011; CRUZ, Lilian R; GUARESCHI, Neuza. (orgs) . *Políticas públicas e Assistência Social - diálogo com as práticas psicológicas*; Petrópolis: Vozes, 2009; BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. *Como os psicólogos e as psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Informações para gestores e gestoras*. Brasília: CFP, 2011; BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)*. Disponível em: www.mds.gov.br; BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - guia de orientação*. Disponível em: www.mds.gov.br; AFONSO, Maria Lucia Miranda. *O papel do psicólogo no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS* Texto apresentado no I Congresso de Psicologia e Direitos Humanos. UNA, Belo Horizonte, 2009; ANDRADE, L. F; ROMAGNOLI, R. C. *O Psicólogo no CRAS: uma cartografia dos territórios subjetivos*. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 30, p. 604-619, 2010; BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. *Referências Técnicas para atuação do/a psicólogo/a no CRAS/SUAS*. Brasília: CFP, 2007; BRASIL. Conselho Federal de Psicologia/Conselhos Regionais de Psicologia. *Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS*. Brasília, fevereiro/2013; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009)* . Brasília, MDS: 2009; BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)* . Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social sob a forma de Resolução nº 145, de 15/10/2004 e publicada no DOU de 28/10/2004. Brasília: MDS, 2004; BRASIL. Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. *Psicologia e políticas públicas. Experiência em saúde pública; VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Saúde Mental e Assistência Social*. Ed. Cortez, 2002; BENJAMIN, Alfred. *A entrevista de ajuda*. São Paulo. Martins Fontes, HUTZ, Claudio Simon. *Avanços em Psicologia Comunitária e Intervenções Psicossociais*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012; AFONSO, Maria Lúcia Miranda (Org.) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006; BRONZO, Carla. Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família: conexões e uma experiência para reflexão. 2007; ACOSTA, Ana Rojas e VILALE, Maria Amália Faller. Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE/PUC -SP, 2003; BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988 (alterada e atualizada); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (alterada e atualizada); BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - Resolução conjunta CONANDA / CNAS nº 01/2006; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília: MDS, 2010; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (alterada e atualizada); Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Lei Nacional da Pessoa com Deficiência; BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: CFP, 2005; Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS E TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF: Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento. Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica. A terapia ocupacional na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe. A terapia ocupacional na área neuropediátrica - habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores perspectivas e cognitivos. Terapia ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica, fundamentos teóricos para a prática. Terapia ocupacional nas afecções traumato-ortopédica, reumatológica e neurológica - tratamento, órtese, prótese e adaptações. Terapia ocupacional no contexto hospitalar. Terapia ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional nos processos socioeducacionais e de inclusão. Terapia Ocupacional na gerontologia. Terapia ocupacional na saúde pública, atenção primária, abordagens comunitárias e territoriais. Os modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Código de ética profissional da Terapia Ocupacional. **Sugestão Bibliográfica:** ABERASTURY, A. E KNOBEL, M. *Adolescência normal*. Porto Alegre. Editora Artes Médicas. BOBATH, K. *Uma base neurofisiológica para o tratamento da paralisia cerebral*. São Paulo, Ed. Manole. BRUNNSTRUM, S. *Reeducacion motora em la hemiplejia do adulto*. Barcelona Editorial Jims. CANIGLIA, M. Machado. *Rumo ao objeto da Terapia ocupacional*. B.H., Criatiara. CORIAT, Lydia F. *Maturação Psicomotora no primeiro ano de vida da criança*. DELISA, J.A. *Medicina de reabilitação*. Ed. Manole, S.P. EGGERS, Ortrud. *Terapia Ocupacional no tratamento da hemiplejia do adulto*. R.J. Colina Editora. FOUCAULT, Michel. *História da loucura*. Ed. Perspectiva, S.P. GUIMARÃES, Renato Maia e CUNHA, Ulisses G. de Vasconcelos. *Sinais e Sintomas em geriatria*. R.J., Livraria e Editora Revinter. GUSMÃO, Sebastião S. e CAMPOS, Gilberto B. *Exame Neurológico*. R.J., Revinter. JÚNIOR, Hélio C. de Miranda. *Oficinas: Uma opção de trabalho*. in Rumo às oficinas. Hospital Galba Veloso. JORGE, Rui Chamone. *Cadernos de Terapia Ocupacional*. Belo Horizonte, GESTO. Chance para uma esquizofrênica. Belo Horizonte, Imprensa Oficial. *O objeto e a especificidade da Terapia Ocupacional*. Belo Horizonte, GESTO. KAPLAN, Harold I. e SADOCK, Benjamin. *Compêndio de Psiquiatria dinâmica*. Porto Alegre, Editora Artes Médicas Sul Ltda. KEPHART, N.C. *O aluno de aprendizagem lenta*. Porto Alegre, Artes Médicas. KRUSEN, F.C. *Medicina física reabilitação*. Ed. Manole, S.P. LEÃO, Ênio e cols. *Pediatria Ambulatorial*. Belo Horizonte, Cooperativa Editora de Cultura Médica. Revista: Temas sobre o desenvolvimento. Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. Marysia M.R. Prado De Carlo e Celina Camargo Bartalotti. São Paulo. Editora Plexus. 2001. Terapia Ocupacional. Berenice Rosa Francisco. Editora Papyrus. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Karel Bobath. São Paulo. Editora Manole. 1976. Avaliação Neurológica Infantil nas Ações Primária de Saúde. Marinete S. Coelho. Editoria Atheneu. Hemiplegia em Adultos: Avaliação e Tratamento. Berta Bobath. Editora Manole. Reabilitação da mão. Paula Pardini Freitas. São Paulo. Editora Atheneu. 2005. Terapia Ocupacional na Reabilitação Pós-Acidente Vascular Encefálico. Daniel Marinho Cezar da Cruz. São Paulo. Editora Santos. 2012. Intervenções da Terapia Ocupacional. Adriana de França Drummond e Márcia Bastos Rezende. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2008. Terapia Ocupacional para a Disfunção Física. Catherine Anne Trombly. Editora Santos. 1989. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Alessandra Cavalcanti e Claudia Galvão. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2007. Código de Ética - RESOLUÇÃO COFFITO Nº425, DE 08 DE JULHO DE 2013. Site <http://www.coffito.org.br/site/index.php/terapia-ocupacional/codigo-de-etica.html>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2016

Organização:



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
28/09/2016 e 29/09/2016	9h do dia 28/09/2016 às 23h59 do dia 29/09/2016	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
	8h às 15h	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO .
30/9/2016	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, endereçado à EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP , situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG.
10/10/2016	9h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
10/10/2016 a 25/10/2016	9h do dia 10/10/2016 às 23h59 do dia 25/10/2016	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Público	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
10/10/2016 a 25/10/2016, exceto aos sábados, domingos e feriados	8h às 15h	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Público e Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Sede PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO .
26/10/2016	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, endereçado à EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP , situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem.
		Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
Até 31/10/2016	14h	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
Até 07/11/2016	14h	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
		Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos	Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO ,
07/11/2016 a 11/11/2016	8h às 15h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, no Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
13/11/2016	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha .	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
	20h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
Até 28/11/2016	14h	Divulgação do Gabarito Definitivo , depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
		Divulgação do Resultado Geral (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
Até 07/12/2016	14h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br .
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	Homologação do resultado final.	Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO , no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (<i>Diário Oficial do Estado</i> – <i>Jornal Minas Gerais</i>) e Jornal de grande circulação da região/município – <i>"Hoje em Dia"</i>).